

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 44/2024-GAB/SIND, de 26/01/2024, publicada no DOE edição nº 35.695 de 29/01/2024.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 72/2025-GAB/PAD Belém, 14 de fevereiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/492429 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.D.A., matrícula nº 5160804-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1 e REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 73/2025-GAB/PADS Belém, 14 de fevereiro de 2025

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/847781 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor A.F.C., matrícula nº 57209611-1, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, ante a sua ausência injustificada a partir de 01/05/2024 a 31/05/2024;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1 e NILMA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 5901059-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 75/2025-GAB/PAD Belém, 14 de fevereiro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por

meio da PORTARIA nº 1.023/2022-GAB/PAD, de 26/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.130 de 27/09/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora M.R.S.P.P, matrícula nº 447153-1;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1167995

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o (a) servidor (a) EDMILSON KANGUSSI LEAL, matrícula nº 6011578-1, notificado (a) da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº PORTARIA nº 153/2019-GAB/PAD, de 03/07/2019, que culminou na Decisão que lhe absolveu das acusações de possíveis práticas de condutas tipificadas como infrações disciplinares, nos termos da Lei Estadual nº 5.810/94, apuradas no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1297086. Ressalta-se que o (a) servidor (a) deverá comparecer a esta Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, especificamente na Coordenadoria de Controle de Movimentos -CCM/DIOP/SAGEP, no prazo de 31 (trinta e um) dias, caso esteja afastado de suas atividades por mais de 1 (um) ano), a fim de regularizar sua situação funcional, mediante lotação ou desligamento, por meio do pedido de exoneração e, para que não alegue desconhecimento, este edital está sendo publicado, em observância aos Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos da Administração.

Tiago Lima e Silva
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SAGEP

Protocolo: 1167841

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA nº 030/2025-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 29/01/2025

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MARIA SINARA LAVAREDO DE OLIVEIRA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 031/2025-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 11/02/2025

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MARLUCE PEREIRA DIAS

Cargo: Auxiliar operacional e educacional

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA nº 032/2025-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 16/12/2024

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ALINE JOICE MONTEIRO DE SOUSA

Cargo: Auxiliar operacional e educacional

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Protocolo: 1168172

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO-CVAS

PROCESSO Nº 2024/1240941

PORTARIA Nº 000693-2025 - SAGEP DE 11/02/2025

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM GEOGRAFIA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, DO(A) SERVIDOR(A) JOSE MARCELO ANDRADE FERREIRA, MATRICULA Nº 57223441-1, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELEM, NO PERÍODO DE 01/02/2025 A 31/01/2026.

Protocolo: 1168068

LICENÇA PARA CURSO-CVAS

PROCESSO Nº 2024/342326

PORTARIA Nº 000767-2025 DE 14/02/2025

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI), NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, NO PERÍODO DE 01/03/2025 A 31/03/2026, A(O) SERVIDOR(A) RAIMUNDA LUCIELA RODRIGUES CASTRO, MATRICULA Nº 57209952-1, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) EEEM FREI MIGUEL DE BULHOES- SEDE, NO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMÁ.

Protocolo: 1168060